



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Fililado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.829, DE 11 JANEIRO DE 2019.
SUSPENDER OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.522,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO necessidade do controle de juridicidade dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso IV da Constituição do Estado do Mato Grosso impõem a todos o respeito incondicional à moralidade e à probidade administrativa, com a efetivação de mecanismos que oportunizem à coletividade o controle da legalidade de seus atos e da transparência de suas ações;

CONSIDERANDO que o projeto de Lei em questão violou a separação dos Poderes, a competência privativa do Poder Executivo, o princípio da juridicidade e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na ADI 1.923-DF.

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal Vetou totalmente o projeto de Lei que deu origem a Lei Municipal nº 9.522, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a interposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1014050-07.2018.811.0000 junto ao TJMT, contra a Lei Municipal nº 9.522, de 23 de novembro de 2017, por existência de vício formal de iniciativa e por gerar despesas excessivas ao Poder Executivo não previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA);

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso os efeitos da Lei Municipal nº 9.522, de 23 de novembro de 2017 até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de janeiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Soyanni Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula nº. 1553445 CPF: 003.243.501-04, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Comercial José Barriga de Combustíveis LTDA.	Nº 194/2018	Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente.	05/06/2018 à 04/06/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 11 de janeiro de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra., **RENATA CASTILHO MORENO**, Arquiteta e Urbanista, CAU n. A50508-0, CPF: 938.678.591-91, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º179698, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato 684/2018 – **Reforma da E.M.E.I Agton Kairo Leite, localizado na Rua 03, Quadra 04, Residencial Altamirando, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á 26/12/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 11 de janeiro de 2019.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra., RENATA CASTILHO MORENO, Arquiteta e Urbanista, CAU n. A50508-0, CPF: 938.678.591-91, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º179698, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato 697/2018 – **Reforma da Escola Municipal José Antônio, localizado na Rua Papa João XXII, Vila Cardoso, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á 26/12/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 11 de janeiro de 2019.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 06– DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 292 – de 29 de Agosto de 2018, onde dispõe sobre designação da servidora **Elizane Prudêncio da Silva Santos, CPF nº.716.403.3981-04, matrícula nº.175021, função: **Gerente de Divisão Almojarifado** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:**

CONTRATO	RG DA PAZ EIRELI - EPP
ATA	137/2018
PREGÃO	43/2018
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	26/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 07– DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 289 – de 24 de Agosto de 2018, onde dispõe sobre designação da servidora **Elizane Prudêncio da Silva Santos, CPF nº.716.403.3981-04, matrícula nº.175021, função: **Gerente de Divisão Almojarifado** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:**

CONTRATO	A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA
Nº. DO CONTRATO	393/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação. e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e /ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	26/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
031/2019	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 09/01/2019 – Licença Médica.
031/2019	40177	Maria Luiza Barbosa Macedo	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 09/01/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/01/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 034/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552708	Celia Regina Carlota de Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 20/12/2018 a 03/01/2019.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/01/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 18/02/2019.

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/01/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 036/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557438	Flavia Korinna Ivone Silva Dorneles	Professor de Educação Física - NASF	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/01/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 01/02/2019.

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 036/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 11/01/2019 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176T, a servidora **Denise Santos Andrade Monteiro**, matrícula nº 149462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho pelo INSS** e apresentar a Comunicação de Decisão ao DESOPEM.

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1ª ADVERTÊNCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS BISPO CASALDALIGA.

CONTRATO: 420/2018

OFICIO/001/2018/SINFRA

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2019.

Ao Sr.

EDSER MARIA DA MOTA

E. M. DA MOTA EIRELI -ME

Rua Rodolfo Ulrich, 794, Lote 10, Quadra 226

Bairro Nossa Senhora Aparecida – Campo Novo do Parecis- MT (CEP: 78360-000)

Assunto: 1ª ADVERTÊNCIA, Contrato Nº: 420/2018 – Obra: “Construção da Unidade Básica de Saúde Bispo Pedro Casaldaliga, localizada na B, Esquina com a Rua M, Quadra 11, Bairro Bispo Casaldaliga ” Município de Rondonópolis-MT.”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, ADVERTIR a empresa E.M. DA MOTA EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 36.933.901/0001-83, pois notamos que os serviços já executados pela Contratada não atingiram o percentual de 35,97% previstos ao término do quarto mês de execução previsto por vossa empresa no momento da licitação, sendo assim, não poderemos efetivar a medição dos serviços concluídos e aferidos pelo fiscal da obra, até a presente data, que totalizam, apenas, 6,35 %, conforme prevê vosso contrato no parágrafo primeiro, clausula nona.

Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços contratados.

Por fim, encaminhamos em anexo 2 (duas) fotos registradas no dia 28/12/2018, que ilustram a situação da obra até o momento.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

PAULO ARTUR DA SILVA DIAS

Engenheiro Civil - Fiscal

NAFEZ ANTONIO DAUD

Secretário Municipal de Infraestrutura Interino



REGISTRO DO DIA 28/12/2018



Foto 01 – Obra sem evolução satisfatória



Foto 02 – Obra sem evolução satisfatória



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Normatiza a opção pelo simples nacional para os Microempreendedores individuais a partir do exercício de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Atendendo ao disposto na Resolução CGSN Nº 143 de 11 de dezembro de 2018, os Contribuintes Microempreendedores individuais estabelecidos no Município de Rondonópolis que possuam em seus cadastros as atividades pertinentes às CNAES abaixo relacionados, deverão adotar as providências para 2019 conforme estabelecido na presente instrução normativa:

- I - 0161-0/01;
- II - 1012-1/01;
- III - 1122-4/99;
- IV - 1742-7/01;
- V - 1742-7/02;
- VI - 2052-5/00;
- VII - 2061-4/00;
- VIII - 2062-2/00;
- IX - 2063-1/00;
- X - 2092-4/02;
- XI - 2391-5/02;
- XII - 3812-2/00;
- XIII - 4520-0/04;
- XIV - 4541-2/05;
- XV - 4771-7/01;
- XVI - 4771-7/03;
- XVII - 4771-7/04;
- XVIII - 4784-9/00;



XIX - 4789-0/06;
XX – 4789-0/99;
XXI – 5611-2/02;
XXII – 7319-0/03;
XXIII – 8122-2/00;
XXIV – 9102-3/02;
XXV – 9603-3/03;
XXVI – 9603-3/99.

Art. 2º Os Contribuintes enquadrados na CNAE 4541-2/05, deverão alterar suas atividades para as CNAES 4541-2/06 ou 4541-2/07 e aqueles em que constem a CNAE 5611-2/02 deverão alterar para 5611-2/04 ou 5611-2/05, conforme se aplicar ao caso de cada ramo de atividade.

Art. 3º Os Contribuintes enquadrados nas demais CNAES que não efetuarem sua exclusão obrigatória pelo exercício de atividade vedada ao SIMEI terão a sua exclusão realizada de ofício pelo Município, com data de efeito 01/01/2019.

Parágrafo Único – Os Contribuintes acima deverão solicitar a alteração no Sistema de Gestão do ISS Eletrônico no campo do enquadramento do ISS de fixo/MEI para simples nacional, para escriturar suas operações, bem como apurar os tributos devidos e realizar os recolhimentos pertinentes pelo movimento econômico conforme determina a Lei Complementar Nº 123/2006.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal de Receita



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado - Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. Nívia Calzolari, bem como, pela Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Erazilene Valentim Silva, no uso das atribuições que lhes conferem os cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADO: DENILSON DE OLIVEIRA GRACIANO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 534.973.509-82, portador da cédula de identidade sob o nº 4381262-9 SSP/MT, sócio proprietário das empresas **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.502/0001-86 e **D. O GRACIANO TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.306.911/0001-41, domiciliado à Avenida General Antônio Tibúrcio, nº 541, Bairro Monte Líbano, CEP: 78.710-290, Rondonópolis-MT, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem, por intermédio da assessoria jurídica que esta subscreve, formalmente **NOTIFICAR** o representante legal das empresas acima qualificadas, para que retire os seus veículos do pátio da **NOTIFICANTE**, **no prazo de 24 horas**, e, caso não atendida, ensejará oportunamente, em medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Rondonópolis/MT, 11 de janeiro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativa Financeiro

FERNANDO F. S. BECKER
Assessor Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado - Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. Nívia Calzolari, bem como, pela Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Erazilene Valentim Silva, no uso das atribuições que lhes conferem os cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADOS: SR. SÉRGIO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.3639 SSP/SP, inscrito com CPF nº 208.446.891-49 e, pelo Diretor Administrativo Financeiro, o **SR. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 566.307 SSP/MT, inscrito com CPF nº 551.323.671-00, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADOS**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a **NOTIFICANTE**, por intermédio de sua assessoria jurídica que a esta subscreve, vêm, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos eventos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar a solução amigável e menos onerosa.

1. Conforme extraído do **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.342 de 07 de dezembro de 2018**, os **NOTIFICADOS** foram formalmente noticiados para apresentarem os seguintes expedientes: O orçamento existente para o fim do ano em exercício; demonstrativos dos saldos disponíveis, transferido do exercício/antiga diretoria que se encerra para o exercício/nova diretoria, contendo: Termo de conferência de saldo em caixa, termo de verificação de saldos bancários, conciliação bancária, relação de valores e bens pertencentes a terceiros e confiados à guarda da **NOTIFICANTE**; balancetes mensais proporcionais referentes ao ano/exercício que está em vias de encerramento; demonstrativo da dívida fundada interna e de operações de crédito, bem como elementos que possibilitem a estimativa da dívida fluante; relações dos compromissos financeiros de curto e longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, serviços, consórcios, convênios e outros, caracterizando o que já foi pago e o saldo a pagar (muito em razão da existência de discrepância entre as notas fiscais a serem pagas e que estão lançadas no sistema, com os valores efetivamente cobrado pelos colaboradores); inventários atualizados dos bens patrimoniais; demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução; situação presente dos débitos previdenciários, com identificação, se for o caso, da existência de parcelamento junto ao Regime Geral de Previdência Social, acompanhados da respectiva legislação autorizativa, bem como de demonstrativo que evidencie as parcelas quitadas e as que se encontram em aberto; relação dos contratos vigentes relativos a prestação de serviços e fornecimento de materiais, produtos ou serviços; relatório da situação presente dos débitos relativos a pagamento de pessoal e de fornecedores e contratados e demais expedientes congêneres; relatório de frota (especificando os equipamentos que estão aptos ao trabalho e os avariados, se há bens cedidos pelo ente controlador); relatório de processos judiciais, administrativos e demais lides semelhantes inerentes a administração. Em especial requer a apresentação de relatório pormenorizados da lista de fornecedores (terceirizados e demais colaboradores) que possuem créditos a serem adimplidos pela



NOTIFICANTE, onde deverá ser identificado a origem, período de atraso, valor, juros e multas; haja vista que os valores encontrados nos registros da empresa se afastam em muito do que é efetivamente requerido pelos colaboradores.

2. Notificação esta que fora, parcialmente, atendida no prazo estipulado. No entanto, a atual Diretoria da Companhia, tal como o Conselho Administrativo e Fiscal julgaram a resposta dada como lacônica, eis que deixou e/ou se furtou em certos momentos de se manifestar sobre o quanto requisitado.

3. Forte neste fundamento, vimos mais uma vez, **NOTIFICAR** os Ex-Diretores (Presidente Administrativo e Financeiro) para apresentares de maneira integral e satisfatória os expedientes citados no item 1 da presente notificação.

4. Ante a tão inesperada situação e em razão do prejuízo iminente a ser suportado pela **NOTIFICANTE** devido a vacância dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, o sócio majoritário da Companhia, após os trâmites necessários, nomeou novos diretores a comporem os cargos. Todavia, dada a toda situação vivenciada não houvera efetivamente processo de transição entre as gestões, isto é, os **NOTIFICADOS** em momento algum forneceram quer seja ao Conselho Fiscal e de Administração quer seja a nova Diretoria os dados da situação econômica e financeira da **NOTIFICANTE**.

5. Objetivando evitar qualquer tipo de questionamento quanto as razões que deram azo a presente notificação extrajudicial e com o fito de evitar conclusões precipitadas, e principalmente para atender o interesse público já que os recursos que compõem as divisas auferidas pela **NOTIFICANTES** são provenientes de recursos do erário municipal, **INFORMAMOS** que será concedido aos **NOTIFICADOS** prazo até o dia 18 de janeiro de 2019, para que apresentem os expedientes relacionados no item 1.

6. Na falta de apresentação dos relatórios e documentos alhures requisitados será aberto processo para apuração do cometimento de eventual irregularidade e em sendo constatada qualquer discrepância a feito será encaminhado do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para sejam tomadas as medidas de estilo.

7. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Rondonópolis/MT, 11 de janeiro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativa Financeiro

FERNANDO F. S. BECKER
Assessor Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Revoga Resolução Nº051/2018 como segue.

As Senhoras **Nívia Calzolari** Diretora Presidente e **Erazilene Valentim Silva** Diretora Administrativa e Financeira da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 051/2018 publicada na data de 21/12/2018, no DIORONDON de nº 4.351, por meio da qual indicou, em substituição, para o exercício interino de Gerente de Departamento Administrativo e Compras, o Sr. HELIOMAR CARDOSO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 30/12/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

EM BRANCO